



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 1.025/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO
CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE
SERRA DO SALITRE - CONSEP”**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao CONSEP – CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SERRA DO SALITRE, CNPJ/MF 06.052.122/0001-08, reconhecido de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.021/2019, situado na Rua Nicolson Pacheco, n.º 500, Centro, em Serra do Salitre, no exercício de 2019, no valor de R\$11.540,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta reais), em uma única parcela.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00 00 - Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 06 de Novembro de 2019.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG